

EDITAL Nº 12 – TCDF – PROCURADOR, DE 23 DE JUNHO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (MPCDF)
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE
CONTAS DO DISTRITO FEDERAL tornam público o resultado provisório nas provas
discursivas, referente ao concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de
cadastro de reserva no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova discursiva P2, nota provisória na questão 2 da prova discursiva P2, nota provisória na questão 3 da prova discursiva P2, nota provisória na peça prática da prova discursiva P2, nota provisória na prova discursiva P2, nota provisória na questão 1 da prova discursiva P3, nota provisória na questão 2 da prova discursiva P3, nota provisória na questão 3 da prova discursiva P3, nota provisória na peça prática da prova discursiva P3, nota provisória na prova discursiva P3 e nota provisória nas provas discursivas (P2 e P3).

10000038, Anderson Moreira Aguiar, 1.91, 2.83, 1.19, 9.88, 15.81, 4.11, 2.48, 2.52, 5.97, 15.08, 30.89 / 10000172, Andre Alexandre Neves da Silva, 1.98, 3.85, 4.93, 5.47, 16.23, 4.85, 3.55, 4.95, 8.17, 21.52, 37.75 / 10000799, Andre Vinicius Nunes Silva, 1.20, 3.38, 4.10, 6.91, 15.59, 4.45, 0.70, 2.85, 5.92, 13.92, 29.51 / 10000832, Clayton Trojan, 1.29, 2.95, 3.01, 6.61, 13.86, 4.38, 2.50, 2.75, 5.59, 15.22, 29.08 / 10000833, Denis Dela Vedova Gomes, 1.61, 4.28, 3.53, 9.27, 18.69, 4.40, 2.91, 1.11, 5.38, 13.80, 32.49 / 10000140, Helder Braz Alcantara, 2.64, 2.25, 4.95, 11.21, 21.05, 4.60, 2.34, 1.37, 6.27, 14.58, 35.63 / 10001057, Jordao Demetrio Almeida, 1.73, 2.28, 2.83, 7.71, 14.55, 3.71, 1.35, 1.64, 5.44, 12.14, 26.69 / 10000196, Marcos Vaz de Melo Maciel, 0.76, 2.38, 4.21, 7.59, 14.94, 4.38, 2.25, 2.91, 6.88, 16.42, 31.36 / 10000910, Tarcio dos Santos Alves Soares, 1.79, 3.35, 3.89, 0.00, 9.03, 4.65, 2.64, 2.93, 3.94, 14.16, 23.19 / 10001055, Victor de Oliveira Meyer Nascimento, 2.12, 2.30, 3.26, 7.58, 15.26, 4.31, 1.31, 4.85, 6.61, 17.08, 32.34 / 10000428, William Ichiki dos Santos, 2.03, 2.25, 3.03, 6.93, 14.24, 3.38, 3.00, 3.16, 6.83, 16.37, 30.61.

1.1.1 Resultado provisório dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova discursiva P2, nota provisória na questão 2 da prova discursiva P2, nota provisória na questão 3 da prova discursiva P2, nota provisória na peça prática da prova discursiva P2, nota provisória na prova discursiva P2, nota provisória na questão 1 da prova discursiva P3, nota provisória na questão 2 da prova discursiva P3, nota provisória na questão 3 da prova discursiva P3, nota provisória na peça prática da prova discursiva P3, nota provisória na prova discursiva P3 e nota provisória nas provas discursivas (P2 e P3).

10000705, Abraao Oliveira de Souza, 4.08, 2.00, 0.52, 4.47, 11.07, 2.27, 1.18, 1.20, 3.01, 7.66, 18.73 / 10000017, Micael Ferreira Fernandes, 4.84, 1.98, 3.40, 6.29, 16.51, 4.48, 2.13, 1.71, 5.23, 13.55, 30.06 / 10000476, Nycholas Trento Lessa de Castro, 4.68, 2.88, 2.47, 8.14, 18.17, 4.49, 1.98, 4.21, 8.79, 19.47, 37.64 / 10000341, Socrates Arantes Teixeira Filho, 4.91, 2.42, 2.58, 5.04, 14.95, 4.50, 3.40, 2.03, 7.31, 17.24, 32.19.

1.1.2 Resultado provisório dos candidatos que se autodeclararam negros nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova discursiva P2, nota provisória na questão 2 da prova discursiva P2, nota provisória na questão 3 da prova discursiva P2, nota provisória na peça prática da prova discursiva P2, nota provisória na prova discursiva P2, nota provisória na questão 1 da prova discursiva P3, nota provisória na questão 2 da prova discursiva P3, nota provisória na questão 3 da prova discursiva P3, nota provisória na peça prática da prova discursiva P3, nota provisória na prova discursiva P3 e nota provisória nas provas discursivas (P2 e P3).

10000799, Andre Vinicius Nunes Silva, 1.20, 3.38, 4.10, 6.91, 15.59, 4.45, 0.70, 2.85, 5.92, 13.92, 29.51 / 10000199, Armando Fortes Peixoto, 1.41, 2.23, 0.98, 0.00, 4.62, 3.41, 2.50, 4.20, 2.17, 12.28, 16.90 / 10000162, Heloisa Rodrigues da Rocha, 4.23, 4.33, 3.48, 8.45, 20.49, 3.63, 3.75, 2.96, 4.95, 15.29, 35.78 / 10001057, Jordao Demetrio Almeida, 1.73, 2.28, 2.83, 7.71, 14.55, 3.71, 1.35, 1.64, 5.44, 12.14, 26.69 / 10000007, Micael Ferreira Fernandes, 4.84, 1.98, 3.40, 6.29, 16.51, 4.48, 2.13, 1.71, 5.23, 13.55, 30.06.

1.1.3 Resultado provisório dos candidatos que se autodeclararam hipossuficientes nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 da prova discursiva P2, nota provisória na questão 2 da prova discursiva P2, nota provisória na questão 3 da prova discursiva P2, nota provisória na peça prática da prova discursiva P2, nota provisória na prova discursiva P2, nota provisória na questão 1 da prova discursiva P3, nota provisória na questão 2 da prova discursiva P3, nota provisória na questão 3 da prova discursiva P3, nota provisória na peça prática da prova discursiva P3, nota provisória na prova discursiva P3 e nota provisória nas provas discursivas (P2 e P3).

10001101, Emilly Nascimento Almeida, 0.55, 1.49, 2.65, 3.96, 8.65, 1.47, 3.22, 0.17, 4.76, 9.62, 18.27 / 10000689, Valeria Martins de Araujo, 1.78, 2.15, 1.46, 0.00, 5.39, 3.15, 1.59, 0.86, 6.56, 12.16, 17.55.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

2.1 Os candidatos poderão ter acesso às imagens das provas discursivas e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório nas provas discursivas, das 10 horas do dia 25 de junho de 2025 às 18 horas do dia 1º de julho de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão nem de disponibilização das imagens das provas discursivas.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das imagens das provas discursivas e dos espelhos de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCDF- Procurador, de 2 de agosto de 2024, suas alterações ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final nas provas discursivas e de convocação para a terceira fase (inscrição definitiva, exames de higiene física e mental e sindicância de vida pregressa e investigação social) será

publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_24_procurador, na data provável de 17 de julho de 2025

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF

MANOEL DE ANDRADE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 13 – TCDF – PROCURADOR, DE 23 DE JUNHO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (MPCDF)
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE
CONTAS DO DISTRITO FEDERAL tornam públicos, em conformidade com o subitem
12.2.1 do Edital nº 1 – TCDF – Procurador, de 2 de agosto de 2024, e alterações, os
tópicos específicos dos objetos de avaliação referentes à prova oral, conforme a seguir
especificado.

1 DOS TÓPICOS ESPECÍFICOS DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO REFERENTES À PROVA ORAL

CONTROLE EXTERNO E LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL: 7 Fiscalização do Tribunal de Contas do Distrito Federal. 7.1 Iniciativa. 7.1.1 Própria 7.1.2 Denúncia. 7.1.3 Representação. 7.2 Instrumentos de fiscalização. 7.2.1 Levantamento. 7.2.2 Auditoria. 7.2.3 Inspeção. 7.2.4 Acompanhamento. 7.2.5 Monitoramento. 7.3 Objeto da fiscalização. 7.3.1 Atos e contratos. 7.3.2 Transferências constitucionais e legais. 7.3.3 Convênios, acordos, parcerias, ajustes e outros instrumentos congêneres. 7.3.4 Aplicação de subvenções, auxílios e contribuições. 7.3.5 Arrecadação da receita. 7.3.6 Renúncia de receitas. 10 Ministério Público junto ao TCDF. 10.1 Competência, organização e composição. 10.2 Forma de investidura, regime jurídico, direitos, prerrogativas e vedações dos membros. 11 Legislação. 11.1 Constituição Federal. 11.2 Lei Orgânica do Distrito Federal. 11.3 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal. 11.4 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 3 Constituição Federal de 1988. 3.1 Princípios fundamentais. 3.2 Direitos e garantias fundamentais. 3.2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 3.2.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 3.2.3 Direitos sociais. 3.2.4 Direitos políticos. 3.2.5 Partidos políticos. 3.3 Organização do Estado. 3.3.1 Organização político-administrativa. 3.3.2 Estado federal brasileiro. 3.3.3 A União. 3.3.4 Estados federados. 3.3.5 Municípios. 3.3.6 O Distrito Federal. 3.3.7 Territórios. 3.3.8 Intervenção federal. 3.3.9 Intervenção dos estados nos municípios. 3.4 Administração pública. 3.4.1 Disposições gerais. 3.4.2 Servidores públicos. 3.5 Organização dos poderes no Estado. 3.5.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 3.5.2 Poder Legislativo. 3.5.3 Poder Executivo. 3.5.4 Poder Judiciário. 3.5.4.1 Regime de precatórios. 3.6 Funções essenciais à Justiça. 3.6.1 Ministério Público. 3.6.2 Advocacia pública. 3.6.3 Defensoria Pública. 3.7 Controle da constitucionalidade. 3.7.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 3.7.2 Controle incidental ou concreto. 3.7.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 3.7.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 3.7.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 3.7.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 3.7.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 3.7.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 3.7.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 3.7.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 3.8 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 3.9 Sistema Tributário Nacional. 3.9.1 Princípios gerais. 3.9.2 Limitações do poder de tributar. 3.9.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 3.9.4 Repartição das receitas tributárias. 3.10 Finanças públicas. 3.10.1 Normas gerais. 3.10.2 Orçamentos. 3.11 Ordem econômica e financeira. 3.11.1 Princípios gerais da atividade econômica. 3.11.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 3.12 Sistema Financeiro Nacional. 3.13 Ordem social.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. 10.1.2 Decreto nº 11.462/2023. 10.1.3 Fundamentos constitucionais. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.2.1 Conceito. 10.2.2 Objeto e finalidade. 10.2.3 Destinatários. 10.2.4 Princípios. 10.2.5 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 10.2.6 Modalidades. 10.2.7 Tipos. 10.2.8 Procedimento. 10.2.9 Anulação e revogação. 10.2.10 Sanções administrativas. 11 Contratos administrativos. 11.1 Responsabilidade contratual. 11.2 Legislação pertinente. 11.2.1 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. 11.2.2 Lei nº 11.107/2005 e suas alterações e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). 11.3 Disposições doutrinárias. 11.3.1 Conceito. 11.3.2 Características. 11.3.3 Vigência. 11.3.4 Alterações contratuais. 11.3.5 Execução, inexecução e rescisão. 11.3.6 Convênios e instrumentos congêneres. 11.3.7 Consórcios públicos. 12 Controle da administração pública. 12.1 Conceito. 12.2 Controle exercido pela administração pública. 12.3 Controle legislativo. 12.4 Controle judicial. 12.5 Controle da administração pública pelo Tribunal de Contas. Controle social. Limites e perspectivas do controle. 12.6 Lei nº 12.846/2013 e suas alterações. 12.7 Lei Distrital nº 6.112/2018 e suas alterações. 12.8 Decreto Distrital nº 40.388/2020.

DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 5 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 5.1 Planejamento. 5.2 Receita pública. 5.3 Despesa pública. 5.4 Transferências voluntárias. 5.5 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.6 Dívida e endividamento. 5.7 Gestão patrimonial. 5.8 Transparência, controle e fiscalização. 5.9 Disposições preliminares, finais e transitórias.

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCFD

MANOEL DE ANDRADE

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 106/2025 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 106/2025 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 26/05/2025, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Sonda de Manometria, Pasta condutora, Sonda de Antimônio,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 para a empresa Alacer Biomédica Indústria Eletrônica Ltda EPP, pelo valor total estimado de R\$ 66.550,00 (Sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 24 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 420/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 05 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eirel; referente ao Chamamento 420/2024 publicado no DODF Nº 237, pág 120 em 12/12/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 24 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 420/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 420/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 01/11/2024, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fio de Sutura, Sonda Retal, Luva Cirúrgica,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 05 para a empresa Missner Missner Ltda, pelo valor total estimado de R\$ R\$ 5.700,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 24 de junho de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 90/2025.

VIACAO PIRACICABANA S.A

LICENÇA DE OPERAÇÃO - CORRETIVA

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - Corretiva SEL-GDF n.º 3/2025 - IBRAM/PRESI, para atividade: Garagem (Ponto de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos) situado Setor Desenvolvimento Econômico - Sede Quadra 03, Conjunto 01 Planaltina/DF, CEP 73.340-000. Processo: 00391-00000032/2025-89. VIACAO PIRACICABANA S.A.

POSTO SÃO ROQUE LTDA

AVISO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação a título de renovação da Licença de Operação nº 25/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na ROD BR 020 KM 36- Planaltina - Distrito Federal. Processo: 00391-00006147/2025-87. AGLEIBE FERREIRA.

SINDICATO DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS E REVENDEDORAS DE GÁS LP DO DISTRITO FEDERAL – SINDVARGAS/DF

EDITAL DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS E REVENDEDORAS DE GÁS LP DO DISTRITO FEDERAL – SINDVARGAS/DF, (CNPJ nº 02.133.139/0001-39) – fundada pela Assembléia Geral realizada em 24/06/1997, entidade sindical patronal (Código Sindical n.º90777), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta capital, com base territorial no Distrito Federal, CONVOCA todas as empresas filiadas e representadas da categoria econômica das Empresas Revendedoras e Transportadoras de Gás L.P do DF, com base no artigo 16 alínea A, a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA marcada para o dia 16 de julho de 2025, às 13:30 horas na sala de reuniões da BR Contabilidade situada na quadra QNA 06 lote 10 – Taguatinga - DF, em primeira chamada com a presença maioria e em última chamada às 14:00 horas, com qualquer número de associados para discutir a seguintes pautas: 1) ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO SINDVARGAS, 2) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DO SINDVARGAS. Brasília/DF, 23 de junho de 2025.

SÉRGIO GUIMARÃES COSTA

Diretor Presidente

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E NO SETOR DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - FETRACOM/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 01.635.580/0001-56

O Presidente da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca o Conselho de Representantes dos sindicatos filiados junto a FETRACOM/DF que estejam em dia com suas anuidades e em condições de votar nos termos dos artigos 16, 21, 32, 33, 35, 36, 37 e 39 do Estatuto Social da FETRACOM/DF, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de junho de 2025 às 13:30 horas, em 1º convocação, com 2/3 dos representantes dos sindicatos filiados, ou em 2º convocação às 14:30 horas, com qualquer número dos representantes dos sindicatos filiados presentes, na sede da entidade - SCS Edifício Arnaldo Villares – 4º andar, salas 418 a 421, Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas pela Diretoria referente ao exercício de 2024. Brasília/DF, 23 de junho de 2025.

ALBERTO OLIVEIRA SANTOS

Presidente

ALBERTO LAUTERES ROMEIRO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de AVICULTURA DE CORTE no Fazendinha Santa Isabel - Sítio Novo Número: 8 Área Rural de Brazlândia CEP: 72.799-899. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. ALBERTO LAUTERES ROMEIRO.

SINDICATO DOS ASTRÓLOGOS DE BRASÍLIA (SINABRA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Astrólogos de Brasília (SINABRA), convoca seus membros para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA de Eleições que realizar-se-á em 24 de agosto de 2025, domingo, das 19h às 20h30, no SGAS 603 Bloco “E”, s/n, Brasília/DF, ou, em caráter híbrido, também on-line pelo zoom.us, ID 870 7438 4705, para a seguinte pauta: 1. Eleição e posse da Diretoria Executiva; 2. Eleição e posse do Conselho Consultivo; 3. Eleição e posse do Conselho Fiscal; 4. Prestação de contas parcial do exercício de 2025; 5. Deliberar sobre período de inatividade relativa no passado; 6. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 18 de junho de 2025.

RICARDO LINDEMANN

Diretor-Presidente, Em exercício